



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 04/75, DE 12 DE JULHO DE 1.975

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre a abrir o Crédito Especial que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre, autorizado a abrir o orçamento financeiro vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender as despesas classificáveis na forma seguintes:

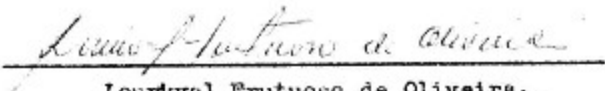
EDUCAÇÃO E CULTURA

- 67 - Educação Física e Desportos  
Despesas Correntes  
Despesas de Custeio  
Encargos Diversos

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas aludidas no art. 1º desta, são as decorrentes do excesso de arrecadação que se verifica entre a Receita estimada e a arrecadada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 12 de julho de 1.975.

  
Lourival Frutuoso de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes.  
Secretário.